



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

3

## Deliberação n.º 17/2021/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 155.º a 158.º do seu Regimento, o seguinte:

### Artigo 1.º

#### (Processo de urgência)

É adoptado, a pedido do Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Orçamento de 2021”.

### Artigo 2.º

#### (Procedimento)

O processo de urgência adoptado nos termos do artigo anterior consubstancia-se no seguinte:

- a) Dispensa de exame na especialidade em comissão,
- b) Inclusão na ordem do dia da presente reunião plenária da discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Orçamento de 2021”.
- c) Dispensa de envio à comissão competente para redacção final.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Artigo 3.º**

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Aprovada em 29 de Abril de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Kou Hoi In.